



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Vereador abaixo-assinado, nos termos do Art. 129 do Regimento Interno, apresenta a Vossa Excelência o presente Pedido de Providência, para após ouvido o Plenário desta Casa de Leis, ser encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Christiano Spadetto** sugerindo que seja encaminhado a esta Casa de Leis, para análise e aprovação, Projeto de Lei que vise isentar ou diminuir as alíquotas referentes ao ISS e IPTU (comercial) relacionados à atividade profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no âmbito do Município, para o exercício fiscal de 2021.

O Pedido de Providências ora apresentado visa atender às solicitações dos profissionais das citadas áreas e, especialmente, ao Requerimento (anexo) apresentado pelo CREFITO 15 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região, encaminhado a esta Casa de Leis em 23 de outubro do corrente ano.

A isenção ou diminuição das alíquotas pertinentes ao ISS e IPTU (Comercial) aqui sugeridas tem por objetivo diminuir os impactos financeiros causados pela pandemia do novo Coronavírus a estes profissionais, que têm passado por resultados financeiros negativos no exercício de suas atividades laborais no âmbito municipal. Importante ressaltar que a atuação dessas categorias no enfrentamento à COVID-19 vem contribuindo com a melhoria na qualidade da saúde daqueles que precisam, bem como na qualidade de vida dessas pessoas.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 27 de outubro de 2020.


DINNER PINON

Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

Processo: 7581/2020

Tipo: Pedido de Providência: 69/2020

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 27/10/2020 09:59:43

Procedência: Dinner Pinon

Assunto: Sugere que seja encaminhado a esta Casa de Leis, para análise e aprovação, Projeto de Lei que vise isentar ou diminuir as alíquotas referentes ao ISS e IPTU (Comercial) relacionados à atividade profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no âmbito do Município, para o exercício fiscal de 2021.

Assunto: **Requerimento - Conselho Regional de Fisioterapia - URGENTE**

De: <processos@crefito15.org.br>

Para: <ouvidoria@cmcc.es.gov.br>

Data: 23/10/2020 10:44



CREFITO15
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO



Vitória, 23 de outubro de 2020.

AO EXMO. SR. DR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Dr. DINNER PINON

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO-15, Autarquia Regional Federal, criada pela Lei 6.316/75, inscrita no CNPJ sob o n. 22.104.701/0001-03, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, n. 2.796, 15º andar, Santa Luiza, Vitória-ES, CEP.: 29.045-402, na pessoa de sua presidente **Eunice Encarnação Garcia da Silva e Sousa**, vem a presença de V. Exa expor e requerer o que se segue:

DA REQUERENTE

A requerente é Conselho de Classe Regional (autarquia Federal) que representa os interesses dos profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais no âmbito do Estado do Espírito Santo.

DOS FUNDAMENTOS

Os profissionais da área de saúde e dentre estes os Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Clínicas e Consultórios promoveram, em ato de bravura, entrega e determinação, todos os esforços ao combate no quadro de pandemia COVID-19.

Ocorre que passaram e ainda passam pelo resultado negativo financeiro no exercício de suas atividades laborais em âmbito municipal no que causou a diminuição significativa de suas receitas, acarretando insuficiência de recursos (que não seja em detrimento familiar e de seus funcionários), para o pagamento de **ISS e IPTU** (comercial) relacionados a sua atividade profissional local.

DOS PEDIDOS

Assim se requer que esta casa venha a estudar e propor (em caráter de urgência) **PROJETO DE LEI** que vise isentar ou diminuir alíquota pertinente ao **ISS e IPTU** (comercial) relacionados a atividade profissional, pessoa física e jurídica, de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no âmbito deste município para o exercício fiscal de 2021.

Atenciosamente,

EUNICE ENCARNAÇÃO GARCIA DA SILVA E SOUSA

PRESIDENTE

CREFITO-15